



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Resolução nº 02 /2025,<sup>0</sup> de fevereiro de 2025.

**“ESTABELECE PRAZO PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL RESPONDA AS INDICAÇÕES E OFÍCIOS ENCAMINHADO PELOS VEREADORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

**Art. 1º** As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, devendo ser respondidas, de forma fundamentada, em até 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Executivo ou pelo líder do Governo na Câmara Municipal, ocorrendo o mesmo nos ofícios com pedidos de providências e sugestões

**Art. 2º** Além da opção via requerimento votado em plenário, o vereador pode optar pelo envio direto das solicitações de informações por meio de ofício, desde que redigido nos termos exigidos pela Lei Federal nº 12 527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação)

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*João Flávio Pessoa Braga*

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador

*Servulo Rodrigues de Macedo*

SERVULO RODRIGUES DE MACEDO

Vereador

*Jose Franquar Alves Magalhães*

JOSÉ FRANQUAR ALVES MAGALHÃES

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução visa estabelecer um prazo específico para que o Executivo Municipal responda de forma clara e tempestiva às indicações e ofícios encaminhados pelos vereadores. A medida busca garantir maior eficiência na comunicação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento às demandas da população. A definição de um prazo fixo contribuirá para a organização dos trabalhos legislativos, assegurando que os vereadores possam acompanhar e cobrar as respostas às suas solicitações de maneira mais eficaz, respeitando os princípios da boa gestão pública e o direito à informação.

Esse projeto é fundamental para melhorar a interação entre os poderes, facilitar a resolução de problemas locais e fortalecer o compromisso do Executivo com a sociedade e com os representantes eleitos.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores ao projeto em apreço.

**Câmara Municipal de Pentecoste, de fevereiro de 2025**